



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote		23,01				
VALOR TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07 - CARNES E EMBUTIDOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
218.378	L7.010	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - Filé de peito de frango congelada tipo "SASSAMI" corte de frango em filé tipo "sassami". produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA), registro do SIF, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.	Kg	37	24,33	900,21
VALOR TOTAL DO LOTE 07						900,21
LOTE 08 - CARNES E EMBUTIDOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25218.378	L8.010	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - Filé de peito de frango congelada tipo "SASSAMI" corte de frango em filé tipo "sassami". produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA), registro do SIF, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.	Kg	13	24,33	316,29
VALOR TOTAL DO LOTE 08						316,29
LOTE 09 - SUCO E REFRIGERANTES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
227.499	L9.005	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Suco de fruta concentrado industrializado - sabor variados (acerola, caju, maracujá, goiaba e uva) com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	30	7,00	210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						210,00
LOTE 12 - OVOS- EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.425	L12.001	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID - Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. ausência de sujidades, parasita e larvas. acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Und	7	26,24	183,68
VALOR TOTAL DO LOTE 12						183,68
VALOR TOTAL						7.676,80

1.3.10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	ACÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com identificação do ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	75	6,23	467,25





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. textura firme e macia, cor branca. produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.						1.086,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 06							
LOTE 07 - CARNES E EMBUTIDOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
218.351	L7.004			Kg	38	30,21	1.147,98
CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.							
218.339	L7.005			Kg	38	44,95	1.708,10
CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.							
232.438	L7.006			Kg	37	32,66	1.208,42
CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS - Carne bovina tipo músculo cubos e congelada descrição completa: carne proveniente de machos de espécie bovina jovens, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em cubos. características: - gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). a carne bovina em cubo resfriada no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça, embalagem de 1kg							
218.378	L7.010			Kg	30	24,33	729,90
FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - Filé de peito de frango congelada tipo "SASSAMI". corte de frango em filé tipo "sassami". produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). registro do SIF. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.							
020.456	L7.017			Kg	22	19,84	436,48
PRESUNTO FATIADO - Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente							
VALOR TOTAL DO LOTE 07							
LOTE 08 - CARNES E EMBUTIDOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP							
Descrições/especificações							
Código	Item			Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25218.351	L8.004			Kg	12	30,21	362,52
CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.							
25218.339	L8.005			Kg	12	44,95	539,40
CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.							
25232.438	L8.006			Kg	13	32,66	424,58
CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS - Carne bovina tipo músculo cubos e congelada descrição completa: carne proveniente de machos de espécie bovina jovens, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em cubos. características: - gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). a carne bovina em cubo resfriada no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça, embalagem de 1kg							
25218.378	L8.010			Kg	10	24,33	243,30
FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - Filé de peito de frango congelada tipo "SASSAMI". corte de frango em filé tipo "sassami".							





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
2520.456	L8.017	produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA), registro do SIF, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674), embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. PRESUNTO FATIADO - Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	8	19,84	158,72
VALOR TOTAL DO LOTE 08						1.728,52
LOTE 10 - ACHOCOLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
232.429	L10.001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - A chocolateado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	40	8,86	354,40
VALOR TOTAL DO LOTE 10						354,40
LOTE 12 - OVOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.425	L12.001	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID - Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, ausência de sujidades, parasita e larvas, acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bdj	30	26,24	787,20
VALOR TOTAL DO LOTE 12						787,20
VALOR TOTAL						25.557,97

1.3.11. SECRETARIA DE SAUDE

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
20.183	L1.001	ACAFRÃO - Açafão, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspeccionadas pelo ministério da agricultura. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000.	Pct	-	37	-	-	-	37	11,90	440,30
215.908	L1.002	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	75	637	675	75	75	1537	6,23	9.575,51
222.609	L1.003	ADOÇANTE - Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sólica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Und	-	45	-	-	-	45	6,83	307,35
20.216	L1.005	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, C/ data de embalagem não superior a 30 dias	Kg	-	360	-	-	-	360	6,33	2.278,80
215.908	L1.006	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e	Kg	-	360	-	-	-	360	6,42	2.311,20





215.957	L1.007	transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de unidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Cx	- /	90	-	-	-	-	90	6,24	561,60
20.224	L1.008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo no mínimo 165 gramas, com data de fabricação e validade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Und	- /	45	-	-	-	-	45	40,33	1.814,85
20.240	L1.010	AZEITE DE OLIVA 500ML - Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, contendo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Pct	75 /	847	-	-	-	-	922	8,00	7.376,00
216.048	L1.014	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	75 /	810	-	-	-	-	885	6,15	5.442,75
216.070	L1.016	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	112 /	937	712	113	113	1987	13,39	26.605,93	
20.260	L1.018	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Cx	- /	150	-	-	-	-	150	7,64	1.146,00
216.088	L1.022	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA - Caldo de galinha, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Sachê	- /	180	-	-	-	-	180	9,67	1.740,60
216.151	L1.030	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil multi cereais, com probiótico, tendo na sua composição, multi cereais, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT D1) e aromatizante de vanilina, em sachê de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Pct	- /	525	-	-	-	-	525	2,59	1.359,75
20.277	L1.033	COLORIFICO (colorau) , pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	- /	30	-	-	-	-	30	6,73	201,90
216.133	L1.034	CATCHUP TRADICIONAL - Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	-	225	-	-	-	-	225	10,71	2.409,75
216.167	L1.035	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	-	525	-	-	-	-	525	3,48	1.827,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

PREFEITURA DE ICAPUÍ

226.437	L1.038	apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com unidade inferior a 14%. pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.	- / -	90	-	-	-	90	6,67	600,30
20.316	L1.039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	- / -	90	-	-	-	90	6,18	556,20
20.317	L1.040	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rancosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca.	- / -	210	-	-	-	210	10,05	2.110,50
216.229	L1.041	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	- / -	262	-	-	-	262	9,33	2.444,46
216.251	L1.042	FEIJÃO CARIÓCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	- / -	210	-	-	-	210	8,24	1.730,40
216.274	L1.043	FEIJÃO TIPO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	- / -	112	-	-	-	112	8,00	896,00
222.715	L1.044	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó químico, embale com no mínimo 200 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade.	- / -	15	-	-	-	15	12,33	184,95
20.325	L1.045	FLOCOS CEREAIS - Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	- / -	135	-	-	-	135	10,73	1.448,55
216.293	L1.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	- / -	682	-	-	-	682	5,64	3.846,48
20.375	L1.048	MAIONESE TRADICIONAL - Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	- / -	45	-	-	-	45	5,67	255,15
217.692	L1.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	- / -	382	-	-	-	382	8,00	3.056,00
20.408	L1.052	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	- / -	97	-	-	-	97	4,96	481,12
216.320	L1.053	MOLHO DE TOMATE PASSATA RÚSTICA - Molho de tomate tipo passata rústica, acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300 g. ingredientes: tomate. o prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	- / -	112	-	-	-	112	6,17	691,04
216.342	L1.055	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	- / -	240	-	-	-	240	11,33	2.719,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



Ne caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
222.668	L1.056	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS - Orégano em folhas secas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco plástico contendo 50 g cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado seguindo as normas ISO 9000	Pct	-	37	-	-	-	37	6,67	246,79
217.414	L1.057	PAO DE FORMA - Pão de forma, à base de farinha de trigo refinada, em fatias, embalado em pacotes de plástico individuais transparentes com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	-	225	-	-	-	225	9,34	2.101,50
217.427	L1.058	PAO TIPO HOT-DOG - Pão hot-dog, à base de farinha de trigo refinada, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	-	285	-	-	-	285	7,66	2.183,10
217.448	L1.059	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. semelhante a marca Kitano ou Maratá.	Kg	-	37	-	-	-	37	7,50	277,50
217.454	L1.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	-	75	-	-	-	75	2,67	200,25
20.508	L1.061	TEMPERO COMPLETO - Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	-	150	-	-	-	150	4,63	694,50
217.464	L1.062	VINAGRE DE ALCÓOL - Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	-	112	-	-	-	112	4,00	448,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01											
LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP											
			Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
2.520.183	L2.001	AÇAFRÃO - Açafraão, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspeccionadas pelo ministério da agricultura. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado seguindo as normas ISO 9000.	Pct	-	13	-	-	-	13	11,90	154,70
25.215.908	L2.002	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	25	213	-	25	-	513	6,23	3.195,99
25.222.609	L2.003	ADOCANTE - Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Und	-	15	-	-	-	15	6,83	102,45
2.520.216	L2.005	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias	Kg	-	120	-	-	-	120	6,33	759,60





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
11o caminho de desenvolvimento

25.215.932	L2.006	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	-	120	-	-	-	120	6,42	770,40
25.215.957	L2.007	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo no mínimo 165 gramas, com data de fabricação e validade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Cx	-	30	-	-	-	30	6,24	187,20
2.520.224	L2.008	AZEITE DE OLIVA 500ML - Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Und	-	15	-	-	-	15	40,33	604,95
2.520.240	L2.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500iii e bicarbonato de amônio ins 503iii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	25	283	-	-	-	283	8,00	2.464,00
25.216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	25	270	-	-	-	270	6,15	1.814,25
25.216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	38	313	238	37	37	313	13,39	8.877,57
2.520.260	L2.018	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA - Caldo de galinha, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Cx	-	50	-	-	-	50	7,64	382,00
25.216.088	L2.022	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil multi cereais, com probiótico, tendo na sua composição, multi cereais, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B6, ACIDO FÓLICO, VIT D1) e aromatizante de vanilina, em sachê de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Sachê	-	60	-	-	-	60	9,67	580,20
25.216.151	L2.030	COLOR(FICO (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	-	175	7	-	-	175	2,59	453,25
2.520.277	L2.033	CATCHUP TRADICIONAL - Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	-	10	-	-	-	10	6,73	67,30
25.216.133	L2.034	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação	Kg	-	75	-	-	-	75	10,71	803,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



25.216.167	L2.035	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com unidade inferior a 14%. pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.	-	175	-	-	-	175	-	3,48	609,00
25.226.437	L2.038	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	-	30	-	-	-	30	-	6,67	200,10
2.520.316	L2.039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rancosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca.	-	30	-	-	-	30	-	6,18	185,40
2.520.317	L2.040	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	-	70	-	-	-	70	-	10,05	703,50
25.216.229	L2.041	FEIJÃO CARIÓCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	-	88	-	-	-	88	-	9,33	821,04
25.216.251	L2.042	FEIJÃO CORDA - Feijão de corda tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	-	70	-	-	-	70	-	8,24	576,80
25.216.274	L2.043	FEIJÃO TIPO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	-	38	-	-	-	38	-	8,00	304,00
25.222.715	L2.044	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó químico, embalagem com no mínimo 200 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade.	-	5	-	-	-	5	-	12,33	61,65
2.520.325	L2.045	FLOCOS CEREAIS - Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	-	45	-	-	-	45	-	10,73	482,85
25.216.293	L2.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	-	228	-	-	-	228	-	5,64	1.285,92
2.520.375	L2.048	MAIONESE TRADICIONAL - Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	-	15	-	-	-	15	-	5,67	85,05
25.217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	-	128	-	-	-	128	-	8,00	1.024,00
2.520.408	L2.052	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	-	33	-	-	-	33	-	4,96	163,68
25.216.320	L2.053	MOLHO DE TOMATE PASSATA RÚSTICA - Molho de tomate tipo passata rústica, acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300 g. ingredientes: tomate. o prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	-	38	-	-	-	38	-	6,17	234,46
25.216.342	L2.055	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em	-	80	-	-	-	80	-	11,33	906,40



25.222.668	L2.056	vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. OREGANO EM FOLHAS SECAS - Órgão em folhas secas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco plástico contendo 50 g cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000	Pct	-	13	-	-	-	-	13	6,67	86,71
25.217.414	L2.057	PÃO DE FORMA - Pão de forma, à base de farinha de trigo refinada, em fatias, embalado em pacotes de plástico individuais transparentes com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	-	75	-	-	-	-	75	9,34	700,50
25.217.427	L2.058	PÃO TIPO HOT-DOG - Pão hot-dog, à base de farinha de trigo refinada, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	-	95	-	-	-	-	95	7,66	727,70
25.217.448	L2.059	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, semelhante a marca Kitano ou Maratá.	Kg	-	13	-	-	-	-	13	7,50	97,50
25.217.454	L2.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	-	25	-	-	-	-	25	2,67	66,75
2.520.508	L2.061	TEMPERO COMPLETO - Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	-	50	-	-	-	-	50	4,63	231,50
25.217.464	L2.062	VINAGRE DE ALCOOL - Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	-	38	-	-	-	-	38	4,00	152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02												30.923,62
LOTE 03 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%												
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	VI. Unit	VI. Total	
20.180	L3.001	ABACATE - Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	-	60	-	-	-	60	10,67	640,20	
218.009	L3.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	-	113	-	-	-	113	10,17	1.149,21	
20.182	L3.003	ABÓBORA - Abóbora, madura, de 1º qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	97	-	-	-	97	7,19	697,43	
20.195	L3.004	ALFACE VERDE - Alface, verde, nova de 1º qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Und	-	225	-	-	-	225	5,73	1.289,25	
218.004	L3.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem restia, bulbo	Kg	-	75	-	-	-	75	40,65	3.048,75	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI

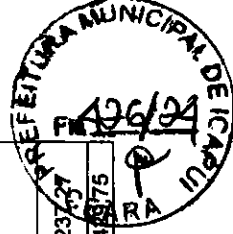


No caminho do desenvolvimento

20.380	L3.023	pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	-	113	-	-	-	-	113	12,67	1.431,71
238.058	L3.024	MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	15	-	-	-	-	15	8,33	124,95
218.280	L3.025	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	-	75	-	-	-	-	75	5,23	392,25
20.390	L3.026	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	75	-	-	-	-	75	5,33	399,75
20.436	L3.028	PEPINO - Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	52	-	-	-	-	52	6,81	354,12
20.437	L3.029	PIMENTA DE CHEIRO - Pimenta de cheiro	Kg	-	37	-	-	-	-	37	25,76	953,12
218.290	L3.030	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	109	-	-	-	-	109	6,83	744,47
20.473	L3.032	REPOLHO ROXO - Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	-	60	-	-	-	-	60	7,33	439,80
20.474	L3.033	REPOLHO VERDE - Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	-	90	-	-	-	-	90	6,67	600,30
218.311	L3.035	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	225	-	-	-	-	225	6,60	1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03												
34.601,75												

LOTE 04 - HORTIFRUTI - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	VI Unit	VI Total
2.520.180	L4.001	ABACATE - Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	-	20	-	-	-	20	10,67	213,40
25.218.009	L4.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura, tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	-	37	-	-	-	37	10,17	376,29
2.520.189	L4.003	ABÓBORA - Abóbora, madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	33	-	-	-	33	7,19	237,27
2.520.195	L4.004	ALFACE VERDE - Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas,	Und	-	75	-	-	-	75	5,73	429,75





25.218.024	L4.005	acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Kg	-	25	-	-	-	25	40,65	1.016,25
25.218.083	L4.007	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	-	50	-	-	-	50	7,67	383,50
2.520.228	L4.008	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	-	58	-	-	-	58	7,15	414,70
25.218.093	L4.009	BATATA DOCE - Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	75	-	-	-	75	9,33	699,75
2.520.234	L4.010	BATATA TIPO INGLESA - Batata inglesa de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	-	8	-	-	-	8	7,59	60,72
2.520.235	L4.011	BERINJELA - Berinjela, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	20	-	-	-	20	7,47	149,40
25.218.125	L4.012	BETERRABA - Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Kg	-	88	-	-	-	88	5,13	451,44
25.218.153	L4.013	CEBOLA IN NATURA - Cebola branca, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	-	125	-	-	-	125	25,33	3.166,25
25.218.216	L4.014	CEBOLINHA E COENTRO - CHEIRO VERDE - Cebolinha e coentro (cheiro verde), folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	-	70	-	-	-	70	7,67	536,90
2.520.290	L4.015	CENOURA IN NATURA - Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	38	-	-	-	38	3,50	133,00
2.520.304	L4.016	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Lata	-	50	-	-	-	50	5,33	266,50
2.520.343	L4.017	ERVILHA - Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	-	20	-	-	-	20	9,00	180,00
2.520.354	L4.018	GOIABA - Goiaba vermelha, não amassada, tamanho médio. Em excelente estado higiênico sanitário. Adquirida em Kg.	Kg	-	25	-	-	-	25	6,80	170,00
2.520.374	L4.020	LARANJA DE PRIMEIRA - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	25	-	-	-	25	6,68	167,00
25.218.286	L4.021	MACAXEIRA - Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	30	-	-	-	30	6,23	186,90
		MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que	Kg	-		-	-	-			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



2.520.380	L4.023	Ihes permite suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	-	37	-	-	-	-	37	12,67	468,79
25.238.058	L4.024	Ihes permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	5	-	-	-	-	5	8,33	41,65
25.218.280	L4.025	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	-	25	-	-	-	-	25	5,23	130,75
2.520.390	L4.026	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	25	-	-	-	-	25	5,33	133,25
2.520.436	L4.028	PEPINO - Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	-	18	-	-	-	-	18	6,81	122,58
2.520.437	L4.029	PIMENTA DE CHEIRO - Pimenta de cheiro	Kg	-	13	-	-	-	-	13	25,76	334,88
25.218.290	L4.030	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	36	-	-	-	-	36	6,83	245,88
2.520.473	L4.032	REPOLHO ROXO - Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	-	20	-	-	-	-	20	7,33	146,60
2.520.474	L4.033	REPOLHO VERDE - Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	-	30	-	-	-	-	30	6,67	200,10
25.218.311	L4.035	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	-	75	-	-	-	-	75	6,60	495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04												
11.558,50												

LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%											
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAUDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
217.590	L5.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas. Deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	-	150	-	-	-	150	4,70	705,00
20.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	-	375	-	-	-	375	17,33	6.498,75
221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e	Lt	-	225	-	-	-	225	7,67	1.745,75





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
20.463	L5.008	lote QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade peso 1Kg.	Kg	-	15	-	-	-	15	42,86	642,90
217.709	L5.010	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal, textura firme e macia, cor branca, produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Kg	-	11	-	-	-	11	49,13	540,43
VALOR TOTAL DO LOTE 05											
LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPF											
25.217.590	L6.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas, deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	-	50	-	-	-	50	4,70	235,00
2.520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	-	125	-	-	-	125	17,33	2.166,25
25.221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	-	75	-	-	-	75	7,67	575,25
2.520.463	L6.008	QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade peso 1Kg.	Kg	-	5	-	-	-	5	42,86	214,30
25.217.709	L6.010	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal, textura firme e macia, cor branca, produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Kg	-	4	-	-	-	4	49,13	196,52
VALOR TOTAL DO LOTE 06											

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
LOTE 07 - CARNES E EMBUTIDOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%											
218.325	L7.002	CARNE BOVINA AÇEM EM CUBOS - Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE E DFD, embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	-	525	-	-	-	525	30,93	16.238,25
20.267	L7.003	CARNE BOVINA EM BIFE - Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	675	-	-	-	675	38,16	25.758,00
218.351	L7.004	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	-	375	-	-	-	375	30,21	11.328,75
218.339	L7.005	CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a	Kg	-	300	-	-	-	300	44,95	13.485,00





Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
20.270	L7.007	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	-	450	-	-	-	450	26,67	12.001,50
218.358	L7.008	CARNE BOVINA PERNIL EM CUBOS - Carne suína pernil sem osso em cubos, carne suína pernil sem osso, cortada em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. embalagem de 1 kg.	Kg	-	375	-	-	-	375	24,95	9.356,25
20.321	L7.009	FIGADO BOVINO - Fígado bovino, resfriado, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega	Kg	-	187	-	-	-	187	20,96	3.919,52
20.332	L7.011	FRANGO ABATIDO IN-NATURA - Frango, abatido, in-natura, resfriado, com cor, cheiro e características próprias do produto. embalagem no dia da entrega.	Kg	-	675	-	-	-	675	13,83	9.335,25
20.362	L7.012	LINGUIÇA CALABRESA - Linguíça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada, pacote de 1 kg.	Kg	-	37	-	-	-	37	22,33	826,21
20.363	L7.013	LINGUIÇA SUÍNA - Linguíça suína	Kg	-	150	-	-	-	150	18,67	2.800,50
20.434	L7.015	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	-	450	-	-	-	450	17,33	7.798,50
20.435	L7.016	PEIXE EM POSTA - Peixe em posta, tipo coba, dentão, ariacó ou guaiúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	150	-	-	-	150	37,20	5.580,00
20.481	L7.018	SALSICHA HOT DOG - Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	37	-	-	-	37	14,67	542,79
			VALOR TOTAL DO LOTE 07								118.970,52

LOTE 08 - CARNES E EMBUTIDOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
25.218.325	L8.002	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS - Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE E DFD, embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	-	175	-	-	-	175	30,93	5.412,75
2.520.267	L8.003	CARNE BOVINA EM BIFE - Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	225	-	-	-	225	38,16	8.586,00
25.218.351	L8.004	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	-	125	-	-	-	125	30,21	3.776,25
25.218.339	L8.005	CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de	Kg	-	100	-	-	-	100	44,95	4.495,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAUDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
2.520.270	L8.007	lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg. PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	150	-	-	-	150	26,67	4.000,50
25.218.358	L8.008	CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS - Carne suína pernil sem osso em cubos, carne suína pernil sem osso, cortada em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. embalagem de 1 kg.	Kg	-	125	-	-	-	125	24,95	3.118,75
2.520.321	L8.009	FIGADO BOVINO - Fígado bovino, resfriado, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega	Kg	-	63	-	-	-	63	20,96	1.320,48
2.520.332	L8.011	FRANGO ABATIDO IN-NATURA - Frango, abatido, in-natura, resfriado, com cor, cheiro e características próprias do produto. embalagem no dia da entrega.	Kg	-	225	-	-	-	225	13,83	3.111,75
2.520.362	L8.012	LINGUIÇA CALABRESA - Linguíça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizada, pacote de 1 kg.	Kg	-	13	-	-	-	13	22,33	290,29
2.520.363	L8.013	LINGUIÇA SUÍNA - Linguíça suína	Kg	-	50	-	-	-	50	18,67	933,50
2.520.434	L8.015	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e lavras	Kg	-	150	-	-	-	150	17,33	2.599,50
2.520.435	L8.016	PEIXE EM POSTA - Peixe em posta, tipo cobia, dentão, aniácó ou gualúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	50	-	-	-	50	37,20	1.860,00
2.520.481	L8.018	SALSICHA HOT DOG - Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	-	13	-	-	-	13	14,67	190,71
VALOR TOTAL DO LOTE 08											
39.695,48											
LOTE 09 - SUCO E REFRIGERANTES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAUDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
227.499	L9.005	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Suco de fruta concentrado industrializado - sabor variados (acerola, caju, maracujá, goiaba e uva) com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	0	100	0	0	0	100	7,00	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09											
700,00											
LOTE 10 - ACHOCOLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAUDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
232.429	L10.001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	-	150	-	-	-	150	8,86	1.329,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10											
1.329,00											
LOTE 11 - SOJA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC SAUDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
20.461	L11.001	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - 500G - Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Pct	-	100	-	-	-	100	6,00	600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ

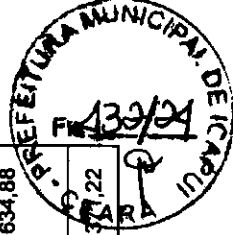


PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

VALOR TOTAL DO LOTE 11													600,00										
LOTE 12 - OVOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																							
Código	Item	Descrição/especificações										Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total			
20.425	L12.001	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID - Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, ausência de sujidades, parasita e larvas, acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.										Bdj	-	260	-	-	-	-	-	260	26,24	6.822,40	
VALOR TOTAL DO LOTE 12																							6.822,40
LOTE 13 - ENLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																							
Código	Item	Descrição/especificações										Und	SEC SAÚDE	HOSP	PSF	CAPS	VG	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total			
20.485	L13.001	SARDINHA EM LATA - Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido										Lata	-	70	-	-	-	-	70	7,33	513,10		
VALOR TOTAL DO LOTE 13																							513,10
VALOR TOTAL																							351.785,80

1.3.12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%																						
Código	Item	Descrição/especificações										Und	SEC	SCFY	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.										Kg	113	187	60	60	60	60	0	540	6,23	3.364,20
222.609	L1.003	ADOÇANTE - Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml										Und	7	15	7	7	6	6	4	52	6,83	355,16
236.936	L1.004	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Data de validade mínima 120 dias a conta da data da entrega do produto.										Pct	0	22	60	15	15	15	15	142	7,23	1.026,66
020.216	L1.005	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalarmento não superior a 30 dias										Kg	38	105	60	60	60	60	37	420	6,33	2.658,60
215.957	L1.007	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo no mínimo 165 gramas, com data de fabricação e validade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.										Cx	19	75	37	37	37	19	262	6,24	1.634,88	
020.224	L1.008	AZEITE DE OLIVA 500ML - Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma										Und	4	15	3	3	3	3	34	40,33	1.371,22	





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
71o caminho do desenvolvimento

020.239	L1.009	e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, contendo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade. BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	75	150	75	75	0	75	75	525	7,56	3.969,00
020.240	L1.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amantigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	60	113	52	52	60	60	0	397	8,00	3.176,00
020.240	L1.011	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	75	150	75	38	37	75	75	525	7,54	3.958,50
233.319	L1.012	BISCOITO RECHEADO - Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 130 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	75	150	53	53	52	52	75	510	3,67	1.871,70
020.243	L1.013	BISCOITO RECHEADO - Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 40 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	60	135	53	53	52	52	75	480	1,44	691,20
020.244	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	113	112	56	56	75	75	75	562	6,15	3.456,30
216.048	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	75	150	56	56	75	75	75	562	7,00	3.934,00
216.046	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo:	Pct	75	75	37	37	37	38	38	337	13,39	4.582,43





236.980	L1.036	comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.	Pct	0	60	0	0	0	0	0	120	4,77	572,40
020.315	L1.037	FARINHA DE MILHO FUBÁ - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico 500g	Pct	0	0	37	0	0	0	0	75	12,02	901,50
020.316	L1.039	FARINHA DE ROSCA - Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Kg	0	52	15	15	15	0	112	6,18	692,16	
020.317	L1.040	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca.	Pct	60	150	30	30	38	60	37	405	10,05	4.070,25
216.229	L1.041	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	Kg	0	37	19	19	0	0	75	9,33	699,75	
216.274	L1.043	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	0	37	19	19	0	0	75	8,00	600,00	
020.325	L1.045	FEIJÃO TIPO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	0	38	38	37	37	0	150	10,73	1.609,50	
217.434	L1.046	FLOCOS CEREAIS - Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	0	23	22	0	0	0	45	7,00	315,00	
216.293	L1.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	Pct	0	150	60	60	60	60	0	390	5,64	2.199,60
020.375	L1.048	MAIONESE TRADICIONAL - Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	0	150	60	60	60	0	330	5,67	1.871,10	
217.692	L1.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, embalagem com 500g	Und	30	337	113	113	112	112	0	817	8,00	6.539,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

25216.036	L2.015	quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	25	50	19	25	25	25	188	7,00	1.316,00
25216.070	L2.016	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	25	25	13	13	12	12	113	13,39	1.513,07
2520.262	L2.017	Café TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Cx	2	12	2	2	2	3	25	7,33	183,25
2520.260	L2.018	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE - Caldo para culinária, de carne, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Cx	2	12	2	2	2	3	25	7,64	191,00
2520.261	L2.019	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA - Caldo de galinha, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Cx	2	12	2	2	2	3	25	6,67	166,75
2520.265	L2.020	CALDO PARA CULINÁRIA DE LEGUMES - Caldo de legumes, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	0	4	2	1	1	0	9	2,67	24,03
25216.082	L2.021	CANELA EM PÓ - Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Sachê	8	15	4	4	7	8	53	10,00	530,00
25216.088	L2.022	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Sachê	8	15	4	4	7	8	53	9,67	512,51
25216.151	L2.030	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil multi cereais, com probiótico, tendo na sua composição, multi cereais, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT D1) e aromatizante de vanilina, em sachê de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Pct	0	23	8	7	7	0	53	2,59	137,27
2520.297	L2.031	COLORIFICO (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	0	11	3	4	4	0	26	8,08	210,08
2520.310	L2.032	GRAVO DA ÍNDIA - Gravo da Índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	0	15	3	4	4	0	30	5,50	165,00
		EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado, contendo										



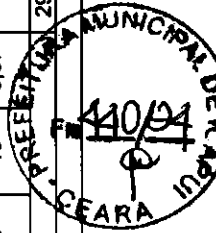
2520.277	L2.033	ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	0	38	20	20	20	20	20	0	118	6,73	794,14
25216.133	L2.034	CATCHUP TRADICIONAL - Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	0	13	5	5	5	5	5	0	33	10,71	353,43
25216.167	L2.035	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	0	62	63	0	0	0	0	0	125	3,48	435,00
25236.980	L2.036	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%, pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.	Pct	0	20	20	0	0	0	0	0	40	4,77	190,80
2520.315	L2.037	FARINHA DE ROSCA - Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Pct	0	0	12	13	0	0	0	0	25	12,02	300,50
2520.316	L2.039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca.	Kg	0	18	5	5	5	5	5	0	38	6,18	234,84
2520.317	L2.040	FARINHA LACTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	Pct	20	50	10	10	12	20	13	135	10,05	1.356,75	
25216.229	L2.041	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	0	13	6	6	0	0	0	25	9,33	233,25	
25216.274	L2.043	FEIJÃO TIPO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	0	13	6	6	0	0	0	25	8,00	200,00	
2520.325	L2.045	FLOCOS CEREAIS - Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	0	12	12	13	13	0	0	50	10,73	536,50	
25217.434	L2.046	LOURO EM FOLHA - Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	0	7	8	0	0	0	0	15	7,00	105,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
RUA... 439/14

PREFEITURA DE ICAPUÍ

25216.293	L2.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	Pct	0	50	20	20	20	20	20	0	130	5,64	733,20
2520.375	L2.048	MAIONESE TRADICIONAL - Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	0	50	20	20	20	20	0	0	110	5,67	623,70
25217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	10	113	37	37	38	38	0	0	273	8,00	2.184,00
2520.405	L2.050	MILHO DE CANJICA AMARELO - Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pct	0	0	12	13	0	0	0	0	25	7,67	191,75
2520.406	L2.051	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: pct com 500g	Pct	0	25	25	25	0	25	0	0	100	5,50	550,00
2520.408	L2.052	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	0	25	6	6	0	0	0	0	37	4,96	183,52
2520.420	L2.054	ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL - Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Und	0	13	5	5	5	5	0	0	33	12,33	406,89
25216.342	L2.055	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	0	20	5	5	5	5	0	0	40	11,33	453,20
25217.414	L2.057	PÃO DE FORMA - Pão de forma, à base de farinha de trigo refinada, em fatias, embalado em pacotes de plástico individuais transparentes com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	38	88	25	25	38	37	37	288	9,34	2.689,92	
25217.427	L2.058	PÃO TIPO HOT-DOG - Pão hot-dog, à base de farinha de trigo refinada, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	38	100	38	38	37	37	37	325	7,66	2.489,50	
25217.454	L2.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1	8	6	6	0	0	0	0	21	2,67	56,07
2520.508	L2.061	TEMPERO COMPLETO - Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	3	13	4	4	2	2	2	30	4,63	138,90	
2520.638	L2.063	VINAGRE DE MAÇA - Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, embalagem plástica resistente de 750ml	Und	0	8	3	3	2	2	0	0	18	6,67	120,06
VALOR TOTAL DO LOTE 02													29.697,21	

LOTE 03 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
020.180	L3.001	ABACATE - Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	0	52	22	22	23	23	30	172	10,67	1.835,24
218.009	L3.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura. Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	37	187	112	113	113	113	37	712	10,17	7.241,04
020.182	L3.003	ABÓBORA - Abóbora, madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	34	12	11	11	11	0	79	7,19	568,01
020.195	L3.004	ALFACE VERDE - Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Und	0	75	37	37	38	38	0	225	5,73	1.289,25
218.024	L3.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	8	60	30	30	30	30	7	195	40,65	7.926,75
020.226	L3.006	BANANA MAÇA - Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	37	300	112	112	113	113	38	825	8,58	7.078,50
218.083	L3.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	37	150	112	112	113	113	38	675	7,67	5.177,25
020.228	L3.008	BATATA DOCE - Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	150	60	60	60	60	0	390	7,15	2.788,50
218.093	L3.009	BATATA TIPO INGLESA - Batata inglesa de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação	Kg	0	112	52	52	53	53	53	375	9,33	3.498,75

PREFEITURA DE ICAPUÍ

		maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas																		
		MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, dejetos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	L3.025																	
218.280		MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	L3.026																	
020.390		MILHO VERDE DE PRIMEIRA - Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	L3.027																	
020.407		PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	L3.030																	
218.290		POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES - Polpa de fruta sabor SABORES VARIADOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas. Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeleveis e estar de acordo com a Resolução RDC No 259, de 20/09/2002 - ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 500g (05 sachês).	L3.031																	
232.457		REPOLHO ROXO - Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	L3.032																	
020.473		REPOLHO VERDE - Repolho verde, de primeira, sem casca, protetora,	L3.033																	
020.474																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
14/3/14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



176
O caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unikt	VI. Total
020.505	L3.034	apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	0	150	60	60	60	60	0	390	12,77	4.980,30
		TANGERINA - Fruta, tipo: tangerina morgote, apresentação: natural											
218.311	L3.035	apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	37	225	113	113	113	112	37	750	6,60	4.950,00
		TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentação: natural											
236.984	L3.036	apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	0	38	37	37	0	0	0	112	10,00	1.120,00
		UVA ITALIA - Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural											
			VALOR TOTAL DO LOTE 03										
			LOTE 04 - HORTIFRUTI - COTA DE 25% RESERVADA ME/IEPP										
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unikt	VI. Total
2520.180	L4.001	ABACATE - Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	0	18	8	8	7	7	10	58	10,67	618,86
25218.009	L4.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	13	63	38	37	37	37	13	238	10,17	2.420,46
2520.182	L4.003	ABÓBORA - Abóbora, madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	11	3	4	4	4	0	26	7,19	186,94
2520.195	L4.004	ALFACE VERDE - Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Und	0	25	13	13	12	12	0	75	5,73	429,75
25218.024	L4.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem resía, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	2	20	10	10	10	10	3	65	40,65	2.642,25
2520.226	L4.006	BANANA MAÇA - Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	13	100	38	38	37	37	12	275	8,58	2.359,50
25218.083	L4.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na	Kg	13	50	38	38	37	37	12	225	7,67	1.725,75



		casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.																																							
	L4.008	BATA DOCE - Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	50	20	20	20	20	20	20	0	130	0	7,15	929,50																									
2520.228	L4.009	BATA TIPO INGLESA - Batata inglesa de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íleso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	0	38	18	17	18	17	17	17	125	17	9,33	1.166,25																										
25218.093	L4.011	BETERRABA - Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Kg	0	63	20	20	20	20	20	0	123	0	7,47	918,81																										
2520.235	L4.012	CEBOLA IN NATURA - Cebola branca, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	12	35	20	25	20	25	25	13	150	13	5,13	769,50																										
25218.125	L4.013	CEBOLINHA E COENTRO - CHEIRO VERDE - Cebolinha e coentro (cheiro verde), folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	0	100	38	37	38	37	37	0	250	0	25,33	6.332,50																										
25218.153	L4.014	CENOURA IN NATURA - Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0	50	25	25	25	25	25	0	150	0	7,67	1.150,50																										
25218.216	L4.015	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	60	25	25	25	25	25	0	160	0	3,50	560,00																										
2520.290	L4.016	ERVILHA - Ervilha, reidratada, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	0	11	3	4	3	4	4	0	26	0	5,33	138,58																										
2520.304	L4.017	GOIABA - Goiaba vermelha, não amassada, tamanho médio. Em excelente estado higiênico sanitário. Adquirida em Kg.	Kg	0	100	37	38	37	38	38	0	250	0	9,00	2.250,00																										
2520.343	L4.018	LARANJA DE PRIMEIRA - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	13	63	37	37	37	37	37	13	238	13	6,80	1.618,40																										
2520.354	L4.019	MAÇA DE PRIMEIRA - Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permaneça suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	60	25	25	25	25	25	0	160	0	15,33	2.452,80																										
2520.370	L4.020	MACAXEIRA - Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	100	50	50	50	50	50	0	300	0	6,68	2.004,00																										
2520.374																																									
25218.268	L4.021	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação,	Kg	12	175	100	100	100	100	100	100	13	600	13	6,23	3.738,00																									

45/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

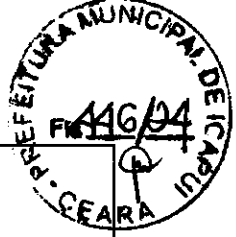


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

PREFEITURA DE ICAPUÍ

25238.044	L4.022	livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	13	88	37	37	37	37	37	37	38	13	263	5,67	1.491,21
2520.360	L4.023	MANGA IN NATURA - Manga, coité ou jasmim, de qualidade extra, fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. grau de maturação para consumo no dia seguinte. o produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CBNPA.	Kg	13	88	37	37	37	37	37	37	38	13	263	12,67	3.332,21
25218.280	L4.025	MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	13	75	37	37	37	37	37	37	38	13	250	5,23	1.307,50
2520.390	L4.026	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	12	100	50	50	50	50	50	50	50	13	325	5,33	1.732,25
2520.407	L4.027	MILHO VERDE DE PRIMEIRA - Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Und	0	100	50	50	50	50	50	50	50	0	300	2,04	612,00
25218.290	L4.030	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0	100	25	25	25	25	25	25	25	0	200	6,83	1.366,00
25222.457	L4.031	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES - Polpa de fruta sabor SABORES VARIADOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas. Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de	Pct	338	135	135	135	135	135	135	135	180	0	1058	16,67	17.636,86





PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
2520.473	L4.032	prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeleveis e estar de acordo com a Resolução RDC No 259, de 20/09/2002 - ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 500g (05 sachês).		0	19	7	6	6	6	0	44	7,33	322,52
2520.474	L4.033	REPOLHO ROXO - Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	0	50	20	20	20	20	0	130	12,77	1.660,10
2520.505	L4.034	REPOLHO VERDE - Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	0	19	7	6	6	6	0	44	6,67	293,48
25218.311	L4.035	TANGERINA - Fruta, tipo: tangerina moirigote, apresentação: natural	Kg	13	75	37	37	37	37	13	250	6,60	1.650,00
25236.984	L4.036	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0	12	13	13	0	0	0	38	10,00	380,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 04										
			LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%										
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
217.520	L5.001	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA - Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, características adicionais: com polpa de frutas, embalagem com 900 ml.	Pct	53	225	75	75	75	112	75	690	8,55	5.899,50
217.590	L5.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas. deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	37	150	75	15	15	15	15	322	4,70	1.513,40
020.352	L5.003	IOGURTE - 700G - Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	75	75	75	75	37	37	38	412	11,87	4.890,44
236.981	L5.004	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem: 395g, prazo validade mínimo: 12 meses	Pct	15	75	75	22	22	23	15	247	7,33	1.810,51
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	225	450	225	112	225	225	225	1687	17,33	29.235,71
221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Ll	75	225	150	113	112	112	75	862	7,67	6.611,54
020.361	L5.007	LEITE UHT SEMIDESNATADO - 1L - Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e	Ll	0	187	113	113	112	112	0	637	8,33	5.306,61





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

PREFEITURA DE ICAPUÍ

020.463	L5.008	aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	Kg	0	75	75	38	0	37	0	225	42,86	9.643,50
020.464	L5.009	QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade peso 1Kg.	Und	0	0	15	15	0	0	0	30	7,10	213,00
217.709	L5.010	QUEIJO RALADO - Queijo ralado, ingredientes: queijo parmezon, material culinária doméstica, pacote com 50g	Kg	0	75	75	38	0	37	0	225	49,13	11.054,25
020.475	L5.011	REQUEIJÃO - Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 celsius, peso: no mínimo de 200 g	Bisnaga	0	38	37	0	0	0	0	75	13,33	999,75
VALOR TOTAL DO LOTE 05													
77.177,81													

LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
25217.520	L6.001	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA - Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, características adicionais: com polpa de frutas, embalagem com 900 ml.	Pct	17	75	25	25	25	38	25	230	8,55	1.966,50
25217.590	L6.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas, deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	13	50	25	5	5	5	5	108	4,70	507,60
2520.352	L6.003	IOGURTE - 700G - Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	25	25	25	25	13	13	12	138	11,87	1.638,06
25236.981	L6.004	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem: 395g, prazo validade mínimo: 12 meses	Pct	5	25	25	8	8	7	5	83	7,33	608,39
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	75	150	75	38	75	75	75	563	17,33	9.756,79
25221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	25	75	50	37	38	38	25	288	7,67	2.208,96
2520.361	L6.007	LEITE UHT SEMIDESNATADO - 1L - Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	Lt	0	63	37	37	38	38	0	213	8,33	1.774,29
2520.463	L6.008	QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem	Kg	0	25	25	12	0	13	0	75	42,86	3.222,50





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrições/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD- PBF	IGD- SUAS	C. FELIZ	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
2520.464	L6.009	plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade peso 1kg.	Und	0	0	5	5	0	0	0	10	7,10	71,00
	L6.010	QUEIJO RALADO - Queijo ralado, ingredientes: queijo parmezon, material embalagem: papel metálico, tipo conservante: ácido sórbico, aplicação: culinária doméstica, pacote com 50g	Kg	0	25	25	12	0	13	0	75	49,13	3.684,75
25217.709	L6.011	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal, textura firme e macia, cor branca. produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Bisnaga	0	12	13	0	0	0	0	25	13,33	333,25
2520.475		REQUEIJÃO - Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 celsius, peso: no mínimo de 200 g											25.764,09

VALOR TOTAL DO LOTE 06

LOTE 07 - CARNES E EMBUTIDOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Código	Item	Descrições/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD- PBF	IGD- SUAS	C. FELIZ	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
020.200	L7.001	APRESUNTADO MISTO - Apresuntado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	75	75	12	11	11	0	184	28,36	5.218,24
020.267	L7.003	CARNE BOVINA EM BIFE - Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	112	60	60	60	60	0	352	38,16	13.432,32
218.351	L7.004	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	0	150	75	60	60	75	0	420	30,21	12.688,20
218.339	L7.005	CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, firmes, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	0	75	75	38	37	37	0	262	44,95	11.776,90
020.412	L7.014	MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, pacote contendo 1kg	Kg	0	75	75	12	11	11	0	184	16,33	3.004,72
020.434	L7.015	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	0	150	75	75	75	75	0	450	17,33	7.798,50
020.456	L7.017	PRESUNTO FATIADO - Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	75	75	12	11	11	0	184	19,84	3.650,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ

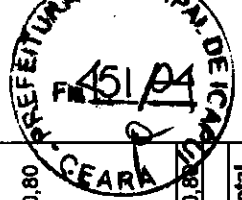


Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
020.481	L7.018	SALSICHA HOT DOG - Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	75	75	12	11	11	0	184	14,67	2.699,28
VALOR TOTAL DO LOTE 07													
LOTE 08 - CARNES E EMBUTIDOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP													
2520.200	L8.001	APRESUNTADO MISTO - Apresuntado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	25	25	3	4	4	0	61	28,36	1.729,96
2520.267	L8.003	CARNE BOVINA EM BIFE - Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	38	20	20	20	20	0	118	38,16	4.502,88
25218.351	L8.004	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	0	50	25	20	20	25	0	140	30,21	4.229,40
25218.339	L8.005	CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	0	25	25	12	13	13	0	88	44,95	3.955,60
2520.412	L8.014	MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, pacote contendo 1kg	Kg	0	25	25	3	4	4	0	61	16,33	998,81
2520.434	L8.015	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0	50	25	25	25	25	0	150	17,33	2.599,50
2520.456	L8.017	PRESUNTO FATIADO - Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	25	25	3	4	4	0	61	19,84	1.210,24
2520.481	L8.018	SALSICHA HOT DOG - Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	0	25	25	3	4	4	0	61	14,67	894,87
VALOR TOTAL DO LOTE 08													
LOTE 09 - SUCO E REFRIGERANTES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP													
Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	VI. Unit	VI. Total
020.469	L9.001	REFRIGERANTE COLA - 2L - Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	100	400	150	150	180	180	80	1240	10,34	12.821,60
020.470	L9.002	REFRIGERANTE GUARANA - 2L - Refrigerante a base de guaraná, com	Und	100	400	150	150	180	180	80	1240	9,00	11.160,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Código	Item	Descrição/especificações	Und	SEC	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Quant Total	Vi. Unit	Vi. Total
020.471	L9.003	aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	100	400	150	150	180	180	80	1240	9,23	11.445,20
020.472	L9.004	REFRIGERANTE LARANJA - 2L - Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	100	400	150	150	180	180	80	1240	9,22	11.432,80
227.499	L9.005	REFRIGERANTE LIMÃO - 2L - Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	0	750	250	250	250	250	0	1750	7,00	12.250,00
<p>LOTE 10 - ACHOCOLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE 09 59.109,60</p>													
232.429	L10.001	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Suco de fruta concentrado industrializado - sabor variados (acerola, caju, maracujá, goiaba e uva) com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	70	200	100	100	100	100	100	920	8,86	8.151,20
<p>LOTE 11 - SOJA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE 10 8.151,20</p>													
020.461	L11.001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	20	40	20	20	20	20	20	160	6,00	960,00
<p>LOTE 12 - OVOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE 11 960,00</p>													
020.425	L12.001	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - 500G - Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	0	150	100	15	15	15	0	295	26,24	7.740,80
<p>LOTE 13 - ENLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE 12 7.740,80</p>													
<p>LOTE 13 - ENLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE 13 7.740,80</p>													



R.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Os produtos, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.8. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária a fim de atender as demandas das diversas secretarias e autarquias municipais, conforme justificativas apresentadas nos Documentos de Formalização de demandas, documentos constantes nos autos do processo.

2.2. A aquisição se faz necessária para atender as demandas, uma vez que o Município visando dar continuidade aos trabalhos que já vem sendo executados por parte de todos os setores necessita adquirir gêneros alimentícios. Alguns desses itens também são indispensáveis para que os funcionários executem suas atividades durante o exercício de suas funções no serviço público. Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, busca meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem a estrutura administrativa, destinada a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

2.3. Portanto, justifica-se a aquisição dos produtos supramencionados para consumo das atividades diárias, projetos, eventos e reuniões promovidas pelas secretarias e autarquias. O consumo previsto e a quantidade adquirida foram feitos com base no levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

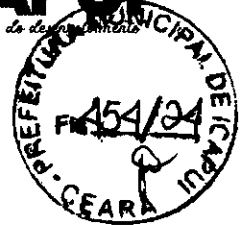
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, documento constante nos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme o elencado no ETP, a solução possível é uma aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO e FECHADO, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2. Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas das Secretarias e Autarquias Municipais,



garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 A descrição da sustentabilidade encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, documento constante nos autos do processo.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

5.4. Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Fornecer os produtos em locais especificados pelos órgãos solicitantes de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

6.2. Não ultrapassar o prazo de 1 (um) mes para emissão e apresentação de notas fiscais.

6.3 Os produtos serão fornecidos em até dez (10) dias após recebimento da AUTORIZAÇÃO(ORDEM) DE COMPRA, expedida pela CONTRATANTE;

6.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Icapuí/CE, conforme determinado pelas Secretarias e autarquias Municipais;

6.5 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado em sujeição as normas técnicas, atendendo aos requisitos mínimos de QUALIDADE, UTILIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões da ANVISA, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

6.6 Os itens devem ser entregues em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

6.7 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados, apresentando características organolépticas (cor, sabor, textura e odor) compatíveis com a qualidade nutricional e sanitária ideal para consumo.

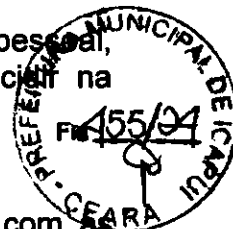
6.8 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 3 (três) meses nos casos de carnes, queijos e derivados ou conforme exigência constante na descrição do item, uma vez que se trata de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que possuem prazo de validade mais reduzido.

6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.1. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

DA FISCALIZAÇÃO:

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas



datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE ACEITE E PAGAMENTO DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal/responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo



com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO

8.6. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de garantia/validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para



que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. A contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

DO PAGAMENTO

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 10 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.21. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.23. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma

forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

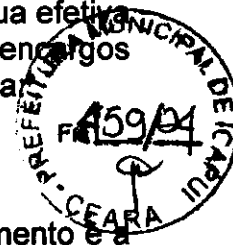
Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

9.1. Critério de Procedimento	Licitação
9.2. Forma de adjudicação	Por item
9.3. Modalidade e forma	Pregão - Eletrônico
9.4. Julgamento	Menor preço
9.5. Prazo de validade das propostas	90 dias

9.6. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.8. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, serão as seguintes:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.10.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

9.10.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



- vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10.1.3. No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 9.10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10.1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.10.1.6. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
- 9.10.1.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. A fim de comprovar a habilitação técnica da licitante, deverão ser apresentados:

I - No mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu bens compatíveis com o objeto dessa licitação a um quantitativo de 5% (cinco por cento) da quantidade total do bem licitado pretendido ou similar;

II - A licitante poderá apresentar tantos atestados ou certidões de capacidade técnica quanto julgar necessário, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;

III - Os atestados ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento do objeto

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.11.4. Alvará sanitário da sede da licitante, expedido por órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário, vigente.

9.12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

9.12.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12.3.1. A comprovação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



9.12.3.2. A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.12.3.3. A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.12.4. Prova de Regularidade Fiscal perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.12.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

9.12.6 Caso o fornecedor seja considerado isento de algum tributo relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.13.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial, não sendo aceito protocolos.

9.13.3. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

9.13.4. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

9.13.5. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

9.13.6. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.13.7. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do



lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

9.13.8. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.13.9. Os documentos referidos item 9.13.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.13.10. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1).

9.13.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.13.12. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

9.13.12.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 ($> 1,00$), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 ($> 1,00$).

9.13.13. Prova de que dispõe de patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado, com todas as alterações ocorridas até então, devidamente registrado na Junta Comercial ou através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

9.13.14. Declaração de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação (anexo III – modelo nº 3).

9.13.15. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas,



concomitantemente, as devidas justificativas.

9.14. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO

9.14.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no anocalendarário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (anexo III – modelo nº 2).

9.14.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos (anexo III – modelo nº 01).

9.14.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (anexo III – modelo nº 01).

9.14.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (anexo III – modelo nº 01).

9.14.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição (anexo III – modelo nº 01).

9.14.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal (anexo III – modelo nº 01).

9.14.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (anexo III – modelo nº 01).

9.14.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

9.14.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.14.10. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.14.11. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias

Nº	02.01.04.122.0002.2.003;	03.01.04.122.0007.2.008;
04.01.04.122.0002.2.010;	05.01.12.122.0002.2.015;	06.01.10.122.0002.2.037;
06.01.10.301.0012.2.043;	06.01.10.302.0012.2.046;	06.01.10.302.0012.2.047;
06.01.10.304.0014.2.050;	07.01.08.122.0002.2.052;	07.01.08.122.0015.2.054;
07.01.08.122.0015.2.056;	07.01.08.243.0015.2.059;	07.01.08.244.0015.2.061;
07.01.08.244.0016.2.065;	07.01.08.244.0016.2.066;	08.01.15.122.0002.2.074;
09.01.04.122.0002.2.083;	10.01.13.122.0002.2.094;	11.01.27.122.0002.2.101;
13.01.06.122.0002.2.109;	14.01.18.122.0002.2.112;	Elemento de Despesas:
3.3.90.30.00.		

11 - DO VALOR ESTIMADO



11.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 1.147.897,67 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

11.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

11.2.1 - Haverá presunção relativa de inexequibilidade, quando os licitantes apresentarem valor da proposta 50% menor ao valor estimado.

11.2.2 - Neste caso, a licitante deverá comprovar a exequibilidade da sua proposta.

11.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo situadas na região, para que obtivéssemos uma média de balizamento de preços.

11.4 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/responsável especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.2.1. Fornecer os produtos em locais especificados pelos órgãos solicitantes de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

12.2.2. Não ultrapassar o prazo de 1 (um) mes para emissão e apresentação de notas fiscais.

12.2.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao



objeto da presente licitação;

12.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Icapuí-CE, 16 de dezembro de 2024.

Elaborado por


Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Agente de Contratação/Pregoeira
Município de Icapuí

Prezada(o) Senhor(a),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.12.16.01 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE xxx						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

IMPORTA a nossa proposta o MENOR VALOR POR LOTE de _____
(_____).

Declaro que nos valores são estão inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto da licitação..

PROPONENTE:

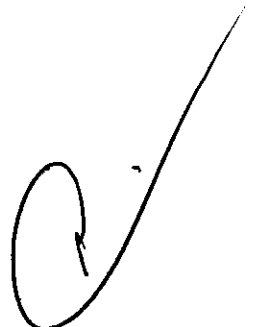
ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____





PROCESSO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01
ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeira(o)
Processo Administrativo N.º 061/2024
Pregão Eletrônico Nº. 2024.12.16.01

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ
_____, por meio de seu representante legal, CPF
_____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 061/2024
Pregão Eletrônico N.º. 2024.12.16.01



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- possui(mos) os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 061/2024
Pregão Eletrônico N.º. 2024.12.16.01



DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no
_____, estabelecida em _____,
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a
administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor remanescente do Contrato*
-----------------------	----------------------	---------------------------------

Valor total dos Contratos R\$ _____

Observação:

Nota 1: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

1º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor remanescente dos contratos}} \times 12 > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

a) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do

Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

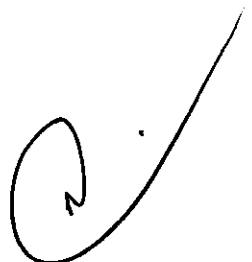
2º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Nota 1: Esse resultado deverá ser inferior a 10%.

Local e data

Nome do representante Legal





PROCESSO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2024.12.01.01 podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PROCESSO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a), doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em -, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, celebram o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº ___/2024 e do Pregão Eletrônico nº 2024.____ com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE.

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/responsável especialmente designado;
- 4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os produtos em locais especificados pelos órgãos solicitantes de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;
- 5.2. Não ultrapassar o prazo de 1 (um) mes para emissão e apresentação de notas fiscais.
- 5.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produtos em desacordo com o edital.
- 5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será até xx de dezembro de 20xx, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.2 - Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ACEITE E PAGAMENTO DO RECEBIMENTO

7.1 . Os produtos serão recebidos de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal/responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO

7.6. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de garantia/validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. A contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada contratado a ampla defesa.

DO PAGAMENTO

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 10 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.23. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias

Nº	02.01.04.122.0002.2.003;	03.01.04.122.0007.2.008;
04.01.04.122.0002.2.010;	05.01.12.122.0002.2.015;	06.01.10.122.0002.2.037;
06.01.10.301.0012.2.043;	06.01.10.302.0012.2.046;	06.01.10.302.0012.2.047;
06.01.10.304.0014.2.050;	07.01.08.122.0002.2.052;	07.01.08.122.0015.2.054;
07.01.08.122.0015.2.056;	07.01.08.243.0015.2.059;	07.01.08.244.0015.2.061;
07.01.08.244.0016.2.065;	07.01.08.244.0016.2.066;	08.01.15.122.0002.2.074;
09.01.04.122.0002.2.083;	10.01.13.122.0002.2.094;	11.01.27.122.0002.2.101;
13.01.06.122.0002.2.109;	14.01.18.122.0002.2.112	Elemento de Despesas:
3.3.90.30.00.		

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO



CONTRATUAL

9.1 - DO REAJUSTE:

9.1.1 - Ultrapassando o período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.

9.1.2 - O requerimento por escrito referente à solicitação de reajustamento pela contratada deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, referente ao direito ao reajuste e deverá ser protocolado diretamente com Gestor de Contrato, que providenciará os encaminhamentos necessários.

9.1.3 - Fica estipulado que a não apresentação do requerimento solicitando reajustamento, no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia por parte da contratada ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

9.1.4 - O reajuste poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

9.2 - DA REPACTUAÇÃO:

9.2.1 - No caso de mão de obra, a repactuação de preços ocorrerá a partir da data de homologação em relação ao novo salário base normativo relativo à categoria profissional, homologação esta, realizada em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta financeira.

9.2.2 - No caso dos preços de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, a partir da data de apresentação da Proposta Financeira, conforme fixada em edital, relativa à licitação.

9.3 - DO REEQUILÍBRIO:

9.3.1 - A contratada, também poderá solicitar reequilíbrio econômico financeiro em relação ao objeto contratual, referentes aos custos com insumos, materiais e equipamentos, desde que ocorra, algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei Federal nº 14.133/21;
- Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Municipal, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a

contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

- a) Liberar a contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Se as razões apresentadas não comprovarem os custos e despesas, a Administração Municipal poderá convocar os demais licitantes, em ordem classificatória, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - O requerimento por escrito referente à solicitação de reajuste/repactuação/reequilíbrio pela contratada, juntamente com os documentos comprobatórios em relação à solicitação, deverá ser protocolado diretamente com o Gestor de Contrato, que providenciará os encaminhamentos necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Fornecer os produtos em locais especificados pelos órgãos solicitantes de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

11.2. Não ultrapassar o prazo de 1 (um) mes para emissão e apresentação de notas fiscais.

11.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Icapuí/CE, conforme determinado pelas Secretarias e autarquias Municipais;

11.4. O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado em sujeição as normas técnicas, atendendo aos requisitos mínimos de QUALIDADE, UTILIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões da ANVISA, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

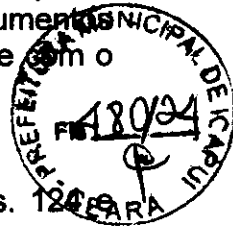
11.5. Os itens devem ser entregues em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

11.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados de acordo com legislação vigente, apresentando características organolépticas (cor, sabor, textura e odor) compatíveis com a qualidade nutricional e sanitária ideal para consumo.

11.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 3 (três) meses nos casos de carnes, queijos e derivados ou conforme exigência constante na descrição do item, uma vez que se trata de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que possuem prazo de validade mais reduzido.

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

12.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de 10 (dez) úteis após a emissão e confirmação do recebimento da Ordem de Compras, iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

12.1.1 - os produtos deverão ser entregues em locais especificados pelos órgãos solicitantes de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício.

12.2 - A(s) Ordem(ns) de Compra expedida(s) após assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada no ato da entrega do Ordem, sob pena de serem aplicada às sanções previstas no Contrato.

12.2.1 - A Ordem de Compra será enviada ao fornecedor por e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

12.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

12.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor do município, conforme especificações constantes na própria Ordem de Compras.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto, este município, sem prejuízos das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. 1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação e/ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. 1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir prazo no máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6 - Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou e parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 - Apresentar os produtos com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar e língua

portuguesa.

12.9. Por ocasião do recebimento do objeto, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

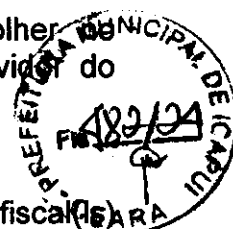
13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução





contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



caso de inexecução total do objeto.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de



declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 - Caso a administração autorize a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, a empresa/fornecedor subcontratado deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação exigida da empresa contratada.

22.2.1 - A subcontratação deverá ser autorizada pela administração e dependerá de assinatura de Termo Aditivo ao contrato para ser efetivada.

22.3 - A partir da assinatura do contrato, a contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: